



PREFEITURA MUNICIPAL
CAICÓ
TRABALHANDO COM VOCÊ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
C.G.C. 08.096.570/0001-39 – Rua Felipe Guerra, 379
Home Page: www.prefeituradecaico.com.br

Ofício nº 062/03-GAB

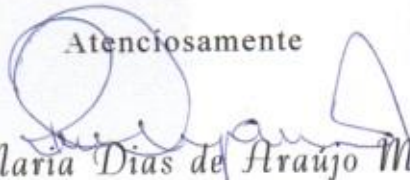
Caicó(RN), 25 de fevereiro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, encaminhar a esta Egrégia Câmara Municipal, Mensagem nº 005/2003, autorizando aforamento de terreno a Sra. Verônica de Medeiros Neta, pertencente ao Patrimônio Municipal, conforme consta no Processo de nº 058/2003.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


Rejane Maria Dias de Araújo Maynard
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
RAIMUNDO INÁCIO FILHO
Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39
RUA: FELIPE GUERRA, 379 - CENTRO - CAICÓ/RN

MENSAGEM de Nº 005

Caicó-RN, 20 de Fevereiro de 2003.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o incluso Projeto de Lei autorizando aforamento de terreno a: **VERÔNICA DE MEDEIROS NETA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, conforme consta no Processo de nº **058/2003**. Na oportunidade apresento a V. Exa., os meus protestos de estima e consideração.



ROBERTO MEDEIROS GERMANO
PREFEITO

Excelentíssimo. Senhor
Vereador RAIMUNDO INÁCIO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caicó
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
Rua Felipe Guerra 379 – Centro Caicó / RN
CNPJ 08.096.570/0001-39

PROJETO DE LEI. *nº 007/03*

Autoriza conceder em Aforamento, terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a: **VERÔNICA DE MEDEIROS NETA**, terreno do Patrimônio Municipal, localizado à Rua José Lourenço da Silva, Zona=01, Distrito=005, Quadra=080, Lote=0123, bairro Boa Passagem, com uma área total de **160,00 m²**, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE : Com o Terreno do Patrimônio Municipal, lote nº 014, medindo 8,00 metros;
SUL: Com a referida rua José Lourenço da Silva, medindo 8,00 metros;
LESTE: Com o Terreno do Patrimônio Municipal, lote nº 15, medindo 20,00 metros;
OESTE: Com o Terreno do Patrimônio Municipal, lote nº 11., medindo 20,00 metros.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, **20 de Fevereiro de 2003.**

Julgado objeto de deliberação
por unanimidade de votos
Encaminhado as Comissões Técnicas
para emitir parecer
S. Sessões em *26 / 02 / 2003*

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300-000

Comissão de Justiça e Redação
Projeto de Lei nº 007/03
Relator: Dilson Fontes
Parecer para única Discussão

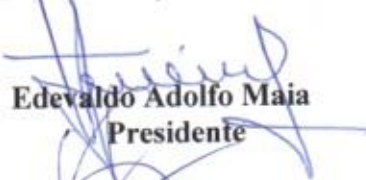
Senhor Presidente:

PARECER

O Projeto de Lei em apreço, de autoria do Poder Executivo Municipal, concede aforamento de Terreno a Senhora Verônica de Medeiros Neta, cujo terreno está localizado à rua José Lourenço da Silva, Bairro Boa Passagem, Zona Norte de Caicó, medindo 8,00 metros de frente por 20 metros de comprimento, e destina-se para a construção de seu Teto.

Esta Comissão é de parecer favorável à sua aprovação, nada a opor.

Sala das Comissões, em 14 de abril de 2003.


Edevaldo Adolfo Maia
Presidente


Dilson Freitas Fontes
Relator


Nildson Medeiros Dantas
Membro

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300-000

Comissão de Urbanismo, Transporte e Habitação.
Projeto de Lei nº 007/02
Relator: Júlio Gregório
Parecer em única Discussão


Senhor Presidente:


PARECER

O Projeto de Lei, em tramitação nesta Augusta Casa Legislativa, de autoria do Poder Executivo Municipal, autoriza conceder em Aforamento Terreno do Patrimônio Público Municipal, a Verônica de Medeiros Neta, localizado na rua José Lourenço da Silva, Bairro Boa Passagem, nesta cidade de Caicó.

Esta Comissão é de parecer favorável a sua aprovação, aconselhando a construção dentro da estética da Via Pública, nada a acrescentar.

Sala das Comissões, em 14 de abril de 2003.


José Gregório da Costa
Presidente


Júlio Gregório de Azevedo
Relator


Nildson Dilson Freitas Fontes
Membro

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300-000

Comissão de Finanças e Orçamentos
Projeto de Lei nº 007/03
Relator: Janduí Fernandes
Parecer para única Discussão

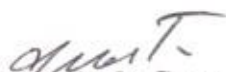
Senhor Presidente:

PARECER

O Projeto de Lei em apreço, de autoria do Poder Executivo Municipal, concede aforamento de Terreno a Senhora Verônica de Medeiros Neta, cujo terreno está localizado à rua José Lourenço da Silva, Bairro Boa Passagem, Zona Norte de Caicó.

Esta Comissão é de parecer favorável, de uma vez que irá movimentar a receita Municipal com a cobrança dos impostos devidos.

Sala das Comissões, em 14 de abril de 2003.


José Gregório da Costa
Presidente


Janduí Fernandes
Relator


David Tôres
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300.000

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI ° 007/2003

EMENTA: Autoriza conceder em Aforamento, terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ – RN,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder em aforamento a: **VERÔNICA DE MEDEIROS NETA**, terreno do Patrimônio Municipal, localizado na rua José Lourenço da Silva, Zona = 01, Distrito = 005, Quadra = 080, Lote nº 0123, Bairro Boa Passagem, com uma área total de 160,00 m², com os seguintes limites e dimensões:

Norte: Com o terreno do Patrimônio Municipal, lote nº 014, medindo 8,00 metros;

Sul: Com a referida rua José Lourenço da Silva, medindo 8,00 metros;

Leste: Com o terreno do Patrimônio Municipal, Lote nº 15, medindo 20,00 metros;

Oeste: Com o terreno do Patrimônio Municipal, Lote nº 11, medindo 20,00 metros.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó, 30 de abril de 2003.

Edevaldo Adolfo Maia
Presidente

Dilson Freitas Fontes
Relator

Nildson Medeiros Dantas
Membro